DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
ADJUDICAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios para todas as secretarias e departamentos Prefeitura Municipal de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços durante o período de 12 meses, às empresas: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME, NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME, pelo critério de menor preço por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Pregão. Ipeúna, 05 de agosto de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que objetiva a Aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios para todas as secretarias e departamentos Prefeitura Municipal de Ipeúna, através do Sistema de Registro de Preços durante o período de 12 meses, às empresas: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – lote 4, IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – lote 2, NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA – lote 1 e RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME – lote 3, pelo critério de menor preço por lote e atendimento às exigências do edital, autorizando a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 05 de agosto de 2024. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Julgamento e chamada para apresentação de Amostras

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise da análise da documentação apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 17/2024, que objetiva Aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de curativos destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna/SP, através do Sistema de Registro de Preços, durante o período de 12 meses, deliberou-se da seguinte forma: a) HABILITAR as empresas - ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, , MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA por atendimento as exigências editalícias quanto a documentação de habilitação e; b) INABILITAR as empresas DOVALLE HOSPITALAR LTDA, visto que a mesma apresentou contrato social não condizente com as demais documentações, se tratando de outro CNPJ inclusive, não cumprindo ao item 7.1.1.b do edital e não apresentou o balanço patrimonial do ano de 2023, não atendendo ao item 7.1.3.b. do edital; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA por não atendimento aos itens 7.1.1.b, 7.1.2.h e 7.1.3.b., visto que a mesma não apresentou contrato social, atestado de capacidade técnica e balanços patrimoniais; e a empresa MVW LTDA visto que não apresentou os documentos de habilitação conforme item 5.1. do edital. Quanto à análise das amostras e documentações técnicas realizada pelo Setor Municipal de Saúde e do seu parecer técnico exarado, deliberou-se da seguinte forma: a) APROVAR as amostras das empresas: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA item 12; CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA item 16; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA itens 25 e 27; MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA item 26; ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI item 29, por atendimento às especificações mínimas exigidas do edital e; b) REPROVAR as amostras das empresas: DOVALLE HOSPITALAR LTDA – item 8; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – item 15; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – itens 17 e 18; MMW PRODUTOS HOSPITALARES – item 19; MVW LTDA item 28; ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – item 31, por não atendimento às especificações mínimas do edital. Ficam CONVOCADAS as empresas segundas colocadas para apresentação das amostras dos itens 8 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, item 15 - CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA, item 17 - NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 18 - CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item 19 - CIRURGICA UNIÃO LTDA, item 28 - CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item 31 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA em até 05 (cinco) dias úteis conforme item 13.12 do edital. A documentação de habilitação dessas empresas será analisada concomitantemente às amostras. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às demais licitantes interessadas via e-mail. Ipeúna, 05/08/2024. Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira.

.....

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR N° 258/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio

de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de mobiliário hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1k1xHhV-Pxzr8EUuDcgxV413l4pIGtUQy/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 09/08/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR N° 259/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material hidráulico, para Setor de Saneamento.

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1fPt__4O_HE3Gf4mDeGmeQtL6FrB99Jn5/view?usp=sharing

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 09/08/2024

.....